



CPF: 02384355988

Nº Registro: 02550499009

que consta na CNH - Carteira Nacional de Habilitação

Consultar Limpar

CONSULTA PONTUAÇÃO

Em: 18/01/20:

Condutor: 023\*\*\*\*\*88

Número CNH: 025\*\*\*\*\*\*09

Periodo: 18/01/2017 a 18/

o Condutor: 5\*\*\*\* J\*\*\* D\* 5\*\*\*\*

gão	Número Auto
00	5000880713
00	5007258578
00	5008606693

Pontos Data Auto 5-GRAVE 13/04/2017 4-MEDIA 02/03/2018 5-GRAVE 04/05/2018

Situaçã ATIVOS ATIVOS ATIVOS

O DETRAN/SC esclarece que a Suspensão do Direito de Dirigir (Suspensão de CNH) é imposta nos termos do art. 261, § 1º c/c art. 268, ambos do CTB, quando o condutor atingir o somatório de pontos conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 decembros posses a son ace de la conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 decembros posses a son ace de la conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 decembros posses a son ace delimento de conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 decembros posses de conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 decembros posses de conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 decembros posses de conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 decembros posses de conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 decembros de conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 decembros posses de conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 decembros posses de conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 decembros posses de conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 decembros posses de conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 decembros posses de conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 decembros posses de conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 decembros posses de conforme critérios de confor (doze) meses e não nos últimos 12 (doze) meses, devendo, quando penalizado, cumprir o Período de Suspensão, realizar Curso Teórico de Reciclagem e obter aprovação em Prova Teórica de Reciclagem.

Pontuação	para condutores que não exercem atividade remunerada
	Contract
	Quando o condutor não contar com infrações gravissimas
10 14	la
20 (vinte) pontos	Quando o condutor contar com duas ou mais infrações gravissimas

Salientamos que os condutores que exercem atividade remunerada relacionada ao trânsito estão sujeitos a suspensão do direito de dirigir quando excederem 40 (quarenta) pontos, independentemente do cometimento de infrações gravissimas.

Ainda, esclarecemos que a pontuação das infrações que sozinhas geram suspensão do direito de dirigir, não é computada para o somatório final do prontuário.

Por fim, informamos que estes novos critérios de pontuação já são foram implementados pelo DETRAN/SC nos processos de Suspensão do Direito de Dirigir.

Mais informações, acesse: https://detran.sc.gov.br/informacoes/multas-einfracoes/cassacao-da-cnh-2